



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho
ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I



Vitória
de todos

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 01 – Legislativa
01.01	Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.
01.02	Atender às necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 02 - Judiciário
02.01	Prover os órgãos da administração direta e indireta do município, dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 04 – Administração
04.01	Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança
04.02	Desenvolver em conjunto com os municípios da região circunvizinha, articulação permanente através da promoção de ações integralizadoras entre os governos municipais.
04.03	Descentralizar o atendimento ao público transferindo as discussões para a localidade em foco
04.04	Conhecer as carências e potencialidades do Município para orientar ação governamental e articulação estratégica. Aumentar a oferta de veículos à disposição da administração
04.05	Prover os órgãos da administração direta e indireta do município, dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.
04.06	Reequipar a administração municipal para efficientizar os serviços.
04.07	Atender às necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados
04.08	Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população
04.09	Otimizar mecanismos de proteção ao cidadão, por meio de ações conjuntas dos órgãos governamentais, sociedade civil organizada e dos cidadãos. O plano capacitará o servidor municipal da guarda, de defesa pessoal, patrulhamento escolar e ambiental, monitoramento e avaliação de políticas públicas, de segurança e trânsito, o que permitirá dar um salto de qualidade no atendimento ao cidadão na valorização do servidor.
04.10	Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.
04.11	Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.
04.12	Auxiliar e/ou substituir o Prefeito Municipal administrativamente em seus atos públicos, em suas ausências do município, visando atender as necessidades da administração voltadas à comunidade.
04.13	Otimização dos serviços de cobrança de tributos.

32



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho
ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I



Vitória
de todos

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

04.14	Apoiar entidades sem fins lucrativos para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população, inclusive com parcerias de instituições não-governamentais.
04.15	Gestão Governamental do Controle Interno. Prover os órgãos da administração direta e indireta do município, dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos. Proceder à regulamentação de Leis e correspondências oficiais do Município, o acompanhamento e a responsabilidade pelos assuntos técnicos legislativos.
04.16	Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.
04.17	Capacitar e treinar servidores municipais para efficientizar os serviços públicos. O plano capacitará o servidor municipal em gerência de projetos, educação fiscal, planejamento estratégico e metodologias e sistemas de elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas, o que permitirá dar um salto de qualidade no atendimento à sociedade e na valorização do servidor.
04.18	Cumprir o § 1.º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 06 – Segurança Pública
06.01	Executar programas de apoio às ações relacionadas com segurança pública e defesa civil no Município, em cooperação com o Governo do Estado. Agilizar o atendimento aos jovens do município que procuram o Tiro de Guerra para alistamento militar.
06.02	Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de segurança. Apoiar as atividades dos órgãos operativos da secretaria estadual de defesa social, com sede no município de Vitória de Santo Antão.
06.03	Participar de ações em favor de segurança e da defesa civil no Município em cooperação com o Estado de Pernambuco.
06.04	Ampliar sistema de vídeo-monitoramento na Cidade para melhorar o trânsito, apoiar ações de resgate de vítimas de acidentes e a cooperar com atividades em favor da segurança da população.
06.05	Promover campanhas educativas voltadas à área de Defesa Social e Defesa Civil.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 08 – Assistência Social
08.01	Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).
08.02	Assegurar os direitos sociais de pessoas portadoras de necessidades especiais criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade.
08.03	Erradicar o trabalho infantil, criar condições de atendimento às crianças carentes e diminuir a evasão escolar.
08.04	Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua auto-estima e a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.
08.05	Promover a integração dos adolescentes egressos do PETI à sociedade e à comunidade. Preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.
08.06	Assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar.

33



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho
ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

08.07	Execução de ações de apoio à criança e ao adolescente e prestar assistência social àqueles em situação de risco, bem como manter o Conselho Tutelar.
08.08	Apoiar as ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social para as ações de controle social e de assistência direta.
08.09	Promover assistência ao menor carente, bem como assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar. Proporcionar ao menor em situação de risco físico e social, atividades voltadas para o aperfeiçoamento dos programas de proteção sócio-educativos.
08.10	Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias e contribuição para o processo de autonomia e emancipação social.
08.11	Prestar assistência social às pessoas necessitadas, através de doações de remédios, agasalhos, colchões, ataúdes e outros benefícios.
08.12	Prestar Assistência Social a quem dela precisar, assistir as famílias e menores carentes, incentivar o engajamento da comunidade em programas sociais e de geração de emprego e renda, bem como facilitar o exercício pleno da cidadania.
08.13	Atender a pessoas carentes quanto às necessidades básicas, na distribuição de renda e desigualdade social.
08.14	Prover concessões de benefício para famílias atingidas por fenômenos naturais, ampliando assistência hospitalar e a distribuição de agasalhos e mantimentos nos casos de calamidade pública.
08.15	Ampliar as ações de assistência e desenvolvimento social
08.16	Capacitar pessoas para o mercado de trabalho e realizar outras ações de cidadania.
08.17	Identificar os problemas sociais na ponta do processo, focando as necessidades do município, ampliando a eficiência dos recursos financeiros e da cobertura social. Trata-se de um modelo democrático, descentralizado, que tem a missão de ampliar a rede de assistência social brasileira.
08.18	Promover atenção integral a mulher através de ações voltadas para as áreas de saúde, educação, cultura e efetivação de direitos, e apoio à mulher vítima de violência sexista, tais como: violência doméstica, física, psicológica e sexual.
08.19	Garantir a população em situação de insegurança alimentar, acesso digno regular e adequado à nutrição e manutenção da saúde humana.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 09 – Previdência Social
09.01	Administrar a Entidade de Previdência Municipal, implementando ações que visem a manutenção do Plano de Previdência dos Servidores Municipais. Prover os órgãos da administração direta e indireta do município, dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 10 – Saúde
10.01	Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS, com recursos do fundo municipal de saúde.
10.02	Atender às necessidades do sistema de saúde, através de serviços técnicos especializados.
10.03	Apoiar entidades de saúde sem fins lucrativos do município para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento à população.

34



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho
ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

10.04	Assistir à população com procedimentos básicos de saúde. Desenvolver um conjunto de ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças, assistência multiprofissional, que proporcione aos Vitorenses uma vida saudável.
10.05	Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde e ampliar o atendimento. Desenvolver um conjunto de ações de promoção da saúde, prevenção, preservação e controle de doenças, assistência multiprofissional que proporcionem aos Vitorenses uma vida saudável.
10.06	Ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos.
10.07	Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos à vigilância sanitária.
10.08	Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna. Imunizar a população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 12 – Educação
12.01	Atender às necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados. Prover os órgãos da administração direta e indireta do município, dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.
12.02	Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento à população.
12.03	Equipar as unidades educacionais do município.
12.04	Oferecer apoio logístico e financeiro para valorização do magistério e de acordo com o cumprimento do art. 62 da Lei 9.394/96 propiciando aos professores do ensino fundamental do município a obtenção do 3º grau, incluindo o pagamento das mensalidades, bolsas de estudo e transporte.
12.05	Incentivar os alunos carentes o ingresso no ensino superior
12.06	Atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
12.07	Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio que utilizem transporte escolar.
12.08	Otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei nº. 9.424 e Art. 212 CF.
12.09	Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem. Introduzir o conceito de atendimento pleno à criança e adolescente.
12.10	Incentivar o aprendizado com técnicas modernas de ensinosa
12.11	Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE.
12.12	Universalização da educação básica e valorização dos profissionais do magistério.
12.13	Propiciar ensino básico e profissional, compreendendo a reintegração de Jovens ao sistema de ensino, inclusive qualificação profissional, complementado por ações de cidadania, esporte, cultura e lazer.



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho
ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

12.14	Promover ações que objetivem proporcionar a população escolar do ensino superior, meio de transporte para freqüência às aulas e outras atividades curriculares.
12.15	Cooperação técnica e financeira para as universidades propiciando a instituição melhor estrutura de funcionamento. Ampliar o atendimento da educação e melhorar os resultados do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes da rede municipal de educação.
12.16	Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas as crianças.
12.17	Erradicação do analfabetismo no Município.
12.18	Assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 13 – Cultura
13.01	Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições.
13.02	Promover, preservar e incentivar a cultura do Município.
13.03	Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município. Desenvolver uma política cultural abrangente, com calendário de ações definido, que permita o desenvolvimento humano e a inclusão socio-cultural. Formular e executar ações de política pública para revitalização e fortalecimento de manifestações culturais existentes em Vitória de Santo Antão

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 15 – Urbanismo
15.01	Oferecer infra-estrutura à população demandatória de espaços, vias e serviços públicos. Construção, recuperação e manutenção de vias públicas.
15.02	Revitalizar e urbanizar praças públicas com o apoio da iniciativa privada.
15.03	Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.
15.04	Desobstruir as calçadas, tornando-as acessíveis aos portadores de deficiência e demais pedestres

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 16 – Habitação
16.01	Executar programa de habitação de interesse social em parceria com outros níveis de governo, inclusive o programa Minha Casa, Minha Vida.
16.02	Implementar Política Habitacional do Município (Desapropriação).

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

36



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho
ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I



Vitória
de todos

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 17 – Saneamento
17.01	Oferecer melhores condições de higiene, saúde e preservação ambiental. Executar obras estruturadoras na área de saneamento no Município, incluindo tratamento de esgotos e de resíduos sólidos, com preservação ambiental e aproveitamento energético.
17.02	Ampliar o sistema de saneamento urbano, para melhorar a saúde e as condições sanitárias da população.
17.03	Melhorar as condições de vida e de acesso à água potável para o consumo da população da periferia e zona rural.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 18 – Gestão Ambiental
18.01	Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.
18.02	Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população. Proteção dos recursos hídricos, fiscalização e monitoramento dos diversos tipos de poluição ambiental.
18.03	Revitalização do Rio Tapacurá. Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 19 – Ciência e Tecnologia
19.01	Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades e pequenos empreendedores por meio de capacitação e treinamento nas modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial a Internet.
19.02	Apoiar o ensino básico profissionalizante para a popularização científica e tecnológica, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 20 – Agricultura
20.01	Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e difundir tecnologias de plantio, manejo e aproveitamento.
20.02	Desenvolver os projetos e integrar as ações governamentais por meio da coordenação do planejamento e da gestão pública, visando ao desenvolvimento do município e à melhoria da qualidade de vida dos que vivem em Vitória de Santo Antão. Estimular os agricultores à plantação de hortas e criação de granja.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 22 – Indústria
------------	------------------------

37



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho
ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I



Vitória
de todos

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

22.01	Melhorar as atividades econômicas geradoras de empregos; Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos.
-------	---

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 23 – Comércio e Serviços
23.01	Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial.
23.02	Desenvolver habilidades de comercialização e produção, bem como firmar novas parcerias comerciais.
23.03	Ampliar, modernizar, reestruturar feiras livres e mercados.
23.04	Incentivar o turismo no município

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 26 – Transportes
26.01	Executar projetos de engenharia de tráfego e gestão do transporte público do Município.
26.02	Manter e ampliar sistemas de fiscalização e monitoramento eletrônico, nas vias do Município. Promover a melhoria nos sistemas de tecnologia da informação e videomonitoramento.
26.03	Promover campanhas educativas voltadas à área de trânsito e transportes.
26.04	Ampliar o efetivo dos Agentes de Trânsito e Transportes, bem como promover cursos de reciclagem e capacitação.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 27 – Desporto e Lazer
27.01	Oferecer esporte e lazer a população.
27.02	Assistir o desporto amador do município; Promover e estimular a prática de esportes, lazer e atividade física, visando promoção à saúde e socialização, oportunizando ao cidadão o desenvolvimento de suas potencialidades e de cidadania. Implantar equipamentos urbanos, praças, parques e jardins para desporto e lazer da população urbana.